

LEI Nº 1005, de 24 de maio de 2005.

**EMENTA:** Denomina artéria pública situada no perímetro Urbano da cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica a Rua conhecida como Rua Nova do Matadouro, localizada no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, que dá acesso a Estrada do Sítio Azevém, com a denominação de Rua Mariano Deodato da Silva.**

**Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Agrestina, em  
24 de maio de 2005.**

  
Josué Mendes da Silva

**- Prefeito -**

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Alves da Silva Neto